



PROCESSO N.º 699/2009

PROTOCOLO N.º 9.925.807-1

PARECER CEE/CEB N.º 359/09

APROVADO EM 01/09/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE FOZ DO IGUAÇU

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 2613/2009 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Foz do Iguaçu, do município de Foz do Iguaçu, que por seu Diretor Regional solicita renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

O SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Foz do Iguaçu, situado à Avenida Araucária, esquina com a Rua Perdigão, 58, Vila A, em Foz do Iguaçu, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional pela Resolução Secretarial nº 5752/08, de 15/12/2008.

2. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Renovação Autorização: Parecer n.º 848/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 296/06, de 09/02/2006.
- Regime de Funcionamento: no período diurno ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.320 horas
- Período de integralização: mínimo de um ano e meio
máximo de cinco anos.
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: estar cursando o último ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.



PROCESSO N.º 699/2009

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O egresso do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio é o profissional com competências e habilidades capacitado para desenvolver a educação dos trabalhadores no sentido de promover atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas tarefas. Para tanto analisa as condições de trabalho, planeja e elabora normas e instruções de trabalho, reforça comportamentos seguros, realiza auditorias e implementa ações preventivas e corretivas que visam eliminar ou minimizar os riscos nos locais de trabalho.

O Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio atua em empresas com base nas legislações e normas de higiene e saúde ocupacional que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho. (fls. 190)

2.2. Matriz Curricular Técnico em Segurança do Trabalho

				
MATRIZ CURRICULAR 2008				
Estabelecimento: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE FOZ DO IGUAÇU				
Município: FOZ DO IGUAÇU - PR – NRE: FOZ DO IGUAÇU - PR				
Educação Profissional: Habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio				
Regime de matrícula: modular - Modalidade de oferta: presencial - Diurno e/ou Noturno				
DISCIPLINAS	Módulos			Carga horária por Disciplina
	I	II	III	
Segurança do Trabalho	80	60	80	220
Ergonomia		60		60
Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros			80	80
Higiene Industrial		60		60
Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição			80	80
Redação Técnica	40			40
Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho		60		60
Normalização e Legislação Ambiental			40	40
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais			60	60
Noções de Informática	40			40
Desenho Técnico	40			40
Princípios de Tecnologia Industrial		80		80
Administração e Organização Industrial	80			80
Psicologia do Trabalho	60			60
Técnicas de Treinamento	60			60
Prevenção de Controle de Perdas			60	60
Primeiros Socorros		80		80
	400	400	400	1200
Estágio				120
Total de Horas				1320



PROCESSO N.º 699/2009

2.3. Certificação

O aluno que obter aprovação nos 3 módulos do curso e no estágio obrigatório, apresentando a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls. 246)

2.4. Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao Sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de seus alunos em estágios extracurriculares.

Por ser um órgão de administração regional, tem o importante papel de operacionalizar a ação integrada das atividades de formação profissional, de acordo com as diretrizes e normas definidas pelas classes empresariais, bem como as definidas pela União e vínculos com a Federação das Indústrias.

O termo do convênio com o Instituto Euvaldo Lodi está anexado às folhas 213 e 214.

2.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
André Shataloff	Engenharia Industrial Mecânica Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho –	Coordenação do Curso e de Estágio Segurança do Trabalho
Pedro Ferreira Reis	Educação Física	Ergonomia
Odair Geraldo Gouveia	Curso de Engenharia de Segurança da Academia de Bombeiros Militar	Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros Primeiros Socorros
Silvana Biavatti	Bacharel em Ciências Econômicas Técnico em Segurança do Trabalho Formação Pedagógica para Formadores da Educação Profissional	Higiene Industrial Técnicas de Uso de Equipamentos de Medição Prevenção de Controle de Perdas
Silvia Luzia Polla	Letras	Redação Técnica
Gilberto Augusto Chmulek	Bacharel em Direito	Normalização e Legislação Previdenciária e do Trabalho Normalização e Legislação Ambiental
Erica Ferreira da Silva	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Epimemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais
Maria Cristina Ruiz Dotto	Tecnologia em Informática Especialização em Sistemas Computacionais	Noções de Informática
Celso Seiji Onishi	Engenharia Eletrônica Industrial e Telecomunicações	Administração e Organização Industrial



PROCESSO N.º 699/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Octavio Rafael Samudio Gamarra	Engenharia Mecânica –	Desenho Técnico Princípios de Tecnologia Industrial
Angela Paula Naufel Siega	Psicologia –	Psicologia do Trabalho Técnicas de Treinamento

3. Dados do Curso

CURSO:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO:	Noite			
TURMA:	A			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2001 (2 semestre)	1º	40	1	39
2002 (1 semestre)	2º	39	6	33
2002 (2 semestre)	3º	33	1	32
OBSERVAÇÃO				

CURSO:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO:	Noite			
TURMA:	B			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2001 (2 semestre)	1º	40	10	30
2002 (1 semestre)	2º	30	3	27
2002 (2 semestre)	3º	27	1	26
OBSERVAÇÃO				

CURSO:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO:	Noite			
TURMA:	C			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004 (2 semestre)	1º	34	11	23
2005 (1 semestre)	2º	23	3	20
2005 (2 semestre)	3º	20	2	18
OBSERVAÇÃO				

CURSO:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO:	Noite			
TURMA:	D			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007 (2 semestre)	1º	37	5	32
2008 (1 semestre)	2º	32	7	25
2008 (2 semestre)	3º	25	3	22
OBSERVAÇÃO				



PROCESSO N.º 699/2009

CURSO:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO:	Noite			
TURMA:	D			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009 (1 semestre)	1º	30	0	30
2009 (2 semestre)	2º	30		
OBSERVAÇÃO	Turma em andamento			

CURSO:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO:	Noite			
TURMA:	E			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009 (1 semestre)	1º	24	6	18
2009 (2 semestre)	2º	18		
OBSERVAÇÃO	Turma em andamento			

CURSO:	Curso Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO:	Tarde			
TURMA:	F			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2009 (1 semestre)	1º	29	5	24
2009 (2 semestre)	2º	24		
OBSERVAÇÃO	Turma em andamento			

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 094/2009, do NRE de Foz do Iguaçu, integrado pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e SEED: Tereza Aparecida da Silva, Sandro Márcio Tonhato – Licenciado em Geografia, Jucélia de F. Compagnoni – Licenciada em História e como perito Marcio Batisteti - Engenheiro Mecânico com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 298 a 314)

No Relatório, a Comissão apresenta as seguintes informações:

Número de Alunos anualmente matriculados, concluintes, desistentes com análises dos dados apresentados:
No ano de 2001 a 2002 foram matriculados 112 alunos, dos quais desistiram 08, sendo aprovados 104.
No ano de 2003 a 2004 foram matriculados 97 alunos, dos quais desistiram 14, sendo aprovados 83.
No ano de 2004 a 2005 foram matriculados 77 alunos, dos quais desistiram 16, sendo aprovados 61.



PROCESSO N.º 699/2009

Alterações efetivadas no plano de curso:

Seguindo as novas orientações do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do MEC, a Instituição adequou o seu Plano de Curso.

Corpo Docente com a devida Habilitação:

O Estabelecimento de Ensino possui um corpo docente habilitado para o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Desenvolvimento do Plano de Capacitação dos Docentes:

Anualmente é estabelecida pela Instituição de Ensino um plano de treinamento, onde são definidas ações de capacitação a partir das necessidades realizadas com entrevistas e levantamento de dados junto aos docentes.

É oferecido o Curso de Graduação Programa Especial de Formação Pedagógica para formadores da Educação Profissional, modalidade a Distância com encontros presenciais ao final de cada módulo.

Acompanhamento e análise da situação dos egressos:

A Instituição de Ensino promove avaliações quanto a satisfação do curso, assim como o acompanhamento dos egressos, através do sistema SAPES que monitora o desempenho profissional, assim como a aceitação do mesmo no mercado de trabalho.

Sugestões para alcançar a melhoria do curso:

A Instituição poderá desenvolver outros projetos no que diz respeito a Formação Continuada dos Docentes a fim de promover cada vez mais a capacitação dos mesmos.

Procurar trabalhar com os dados positivos e negativos das avaliações institucionais, a fim de estar sempre procurando melhorar o andamento do curso.

Instalações e equipamentos:

As aulas ministradas para o Curso de Segurança do Trabalho são teóricas, sendo utilizado Multimídia, Sala de Informática, DVDs, Retroprojeter, Biblioteca. A Instituição tem procurado adquirir Acervo Bibliográfico, Matérias em Vídeo/DVD.

O Plano de Curso está de acordo com as normas estabelecidas pela Deliberação n.º 09/06 do CEE, portanto somos de Parecer Favorável quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico Segurança do Trabalho.

Laudo Técnico do Perito

Nesta data foi realizada inspeção no referido Estabelecimento de Ensino para reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho:

1. Matriz Curricular: Feita avaliação no plano do Curso com disciplinas e carga horária satisfatória para um bom aprendizado em três semestres.
2. Corpo docente com formação específica para as disciplinas da matriz.
3. Instalações como: salas de aula, biblioteca com acervo bibliográfico adequado e suficiente para todos os assuntos referentes ao curso; sanitários; corredores dentro dos padrões de segurança; salas climatizadas com boa ventilação e iluminação natural e artificial e com recursos áudio-visual disponíveis.



PROCESSO N.º 699/2009

4. Verificado a existência de instrumentos de medição para agentes ambientais como: ruído, calor e poeiras, auxiliando no processo de aprendizagem.

5. Fazem parte também do curso, visitas técnicas com os professores, palestras, projetos e exposições.

Desta forma, o SENAI-Foz apresenta condições satisfatórias para o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho de modo a capacitar com eficiência os alunos que os cursarem, habilitando e qualificando-os profissionalmente para o mercado de trabalho.

5. Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer nº 367/09 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação de reconhecimento do referido Curso.

6. Folha de Despacho AJ/SEED

(...)

Conforme se verifica na documentação juntada aos Autos, a mencionada mantenedora comprova possuir bens suficientes passíveis de suprir o montante dos débitos, em caso de eventual execução. (...) (fls.328)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento a partir do ano de 2008, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e ou subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1320 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de um ano e meio, presencial, do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Foz do Iguaçu, no Município de Foz do Iguaçu, mantido pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, conforme o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica, de acordo com a Deliberação n.º 04/08 – CEE/PR.



PROCESSO N.º 699/2009

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 01 de setembro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB